



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 - A – Data 13 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
<b>Decretos</b> .....	<b>1</b>
Decreto nº 3.899, de 3 de junho de 2022.....	1
<b>Portarias</b> .....	<b>3</b>
Portaria nº 798, de 13 de junho de 2022.....	3
Portaria nº 799, de 13 de junho de 2022.....	4
Portaria nº 800, de 13 de junho de 2022.....	4
Portaria nº 801, de 13 de junho de 2022.....	5
Portaria nº 802, de 13 de junho de 2022.....	5
Portaria nº 803, de 13 de junho de 2022.....	6
Portaria nº 804, de 13 de junho de 2022.....	6
Portaria nº 805, de 13 de junho de 2022.....	7

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 3.899, DE 3 DE JUNHO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### **DECRETA:**

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 421.141,24 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
2312	02.03.24.131.0022.2170	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
3009	03.01.04.122.0030.2301	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
3305	03.03.04.122.0033.2313	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	500,00
3413	03.04.04.122.0034.2722	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	700,00
4207	04.02.04.125.0041.2403	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
4210	04.02.04.125.0041.2403	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	220,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 - A – Data 13 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

4318	04.03.04.123.0042.2402	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	1.300,00
5005	05.01.12.361.0050.2501	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
6215	06.02.18.541.0071.2875	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	800,00
8041	08.01.26.782.0083.2709	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	90.000,00
8041	08.01.26.782.0083.2709	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	150.000,00
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	61.000,00
9427	09.03.10.303.0092.2904	3.3.3.90.39	4050	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	48.000,00
10011	10.01.08.244.0100.2101	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
10217	10.02.08.241.0101.1010	3.3.3.90.32	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	31.000,00
11012	11.01.23.695.0111.2111	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
11016	11.01.23.695.0111.2111	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
12009	12.01.27.812.0120.2112	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.721,24
13214	13.02.15.452.0133.2621	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>421.141,24</b>

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro do recurso 1/LIVRE, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
2010	02.01.04.122.0020.2201	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3034	03.01.04.122.0030.2301	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200,00
4006	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	220,00
4212	04.02.04.125.0041.2403	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	1.700,00
5211	05.02.12.365.0051.2520	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.000,00
6205	06.02.18.541.0071.2875	3.3.3.90.14	1	DIÁRIAS - CIVIL	800,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 - A – Data 13 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6233	06.02.18.541.0079.2806	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	150.000,00
9429	09.03.10.303.0092.2904	3.4.4.90.52	4050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
9503	09.05.10.122.0096.2901	3.3.1.90.34	40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	61.000,00
10209	10.02.08.333.0107.1042	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
11317	11.03.23.695.0114.2019	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	14.000,00
12050	12.01.27.812.0120.0114	3.3.3.50.41	1	CONTRIBUIÇÕES	1.721,24
13250	13.02.26.452.0133.2623	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>300.141,24</b>

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 3 de junho de 2022

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer  
Diretora de Controle Fazendário

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 798, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a elevada demanda de viagens a serem realizadas pelo Gabinete do Prefeito,

**Convoca** o servidor **MAICON MINEIRO**, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 1.794, para retornar às suas atividades no período de 13 a 15 de junho de 2022, ficando autorizado a reprogramar o gozo dos dias correspondentes às férias interrompidas até 31 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 A 03/02/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 - A – Data 13 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 799, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Remaneja**, a partir desta data, o servidor **GABRIEL GUARNIERI**, Agente Administrativo, matrícula nº 2.597, da Secretaria Municipal da Agricultura para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,  
Coordenadora de Recursos Humanos.

## PORTARIA Nº 800, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **GEISON LAZARON**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.712, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 482º lugar na classificação geral, restando classificado em **4º lugar** na relação de candidatos aprovados com direito a reserva de vaga estabelecida no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.599, de 09 de junho de 2011, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2022.

Beatriz Martin Bianco,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 - A – Data 13 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Vice-Prefeita, no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 801, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **MILLOR FREITAS DA SILVEIRA**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.706, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 22º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 802, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **ALINE GUEDES PASIN**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.713, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 23º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 - A – Data 13 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 803, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Retifica** a Portaria nº 789, de 10 de junho de 2022, que nomeou o servidor **MAICON DOBNER** para o cargo de OPERÁRIO, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operário, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 74º lugar na classificação geral, restando classificado em **1º lugar** na relação de candidatos aprovados com direito a reserva de vaga estabelecida no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.599, de 09 de junho de 2011, **Edital de Homologação nº 04, de 06 de agosto de 2021 e não como constou.**

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 804, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a nomeação do servidor **MILLOR FREITAS DA SILVEIRA**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 13 de junho de 2022, através da portaria n.º 801/2022,

**Considerando** a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 801, de 13 de junho de 2022, que nomeia **MILLOR FREITAS DA SILVEIRA**, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 - A – Data 13 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 805, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Nomeia**, a partir desta data, **DERLI DE PAULA**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.714, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Cardeal Arcoverde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 32º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2022.

Beatriz Martin Bianco,  
Vice-Prefeita, no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 386 - A – Data 13 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).